

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O "AGOSTO DOURADO" NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Data da criação:	04/07/2023 16:42:12	Data da assinatura:	04/07/2023 16:42:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

AUTOR: DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI
04/07/2023

INSTITUI O "AGOSTO DOURADO" NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Agosto Dourado", como o mês estadual dedicado ao incentivo à amamentação no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A comemoração ocorrerá anualmente, no mês de agosto, e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º. O "Agosto Dourado" tem por finalidade reforçar a importância da conscientização da amamentação para o pleno desenvolvimento da criança, para fortalecer o sistema imunológico do bebê e para a prevenção de doenças infecciosas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Agosto Dourado foi criado, em 1992, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em alusão à importância da amamentação para o pleno desenvolvimento das crianças (Dados da Agência Brasil, 2021).

De acordo com a OMS e o Unicef, cerca de 6 milhões de vidas são salvas anualmente por causa do aumento das taxas de amamentação exclusiva até o sexto mês de idade (Dados da Agência Brasil, 2021).

A Lei nº. 13.435/2017 instituiu o mês de agosto como “Mês do Aleitamento Materno”, também chamado de Agosto Dourado, devido à cor que simboliza o padrão ouro de qualidade do leite humano (Portal Fiocruz, 2022).

Este projeto de lei tem o intuito de criar, no Estado do Ceará, o mês “Agosto Dourado”, a fim de conscientizar as famílias cearenses acerca da importância da amamentação, pois o leite é considerado o alimento mais completo para os bebês, além de provocar um efeito positivo na inteligência e no vínculo entre a mãe e a criança.

Faz-se imprescindível que o Estado do Ceará contemple, em seu calendário de eventos, o mês “Agosto Dourado”, principalmente pela importância do aleitamento materno, já que o leite é repleto de anticorpos, fundamentais para a saúde e a resistência do bebê a doenças, sendo indispensável que a criança o receba como única fonte de alimento até os seis meses.

Pretende-se, por meio deste projeto de lei, mobilizar a sociedade cearense no sentido de incentivar a amamentação, como alimento natural por excelência, a fim de melhorar a saúde dos bebês no Estado.

É fundamental que seja dada visibilidade ao aleitamento materno, uma vez que o crescimento saudável do bebê merece ser priorizado, sendo que o leite contribui para a redução de chances de hipertensão, obesidade e diabetes, como também, a proteção contra doenças fatais, como respiratórias e diarreia.

De acordo com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), em 2020, 54% dos bebês de até 6 meses receberam aleitamento materno exclusivo . O indicador retrata o aumento de um ponto percentual comparado a 2019, quando a taxa nacional ficou em 53%.

É dever do Estado o planejamento e a execução de políticas públicas e ações que garantam o direito à saúde, conforme previsão na Constituição Federal, que consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, II e IX, da CF), bem

como prevê a competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CF).

Além disso, o teor deste projeto de lei também versa sobre a proteção à infância, e, nos termos do art. 24, XV, da CF, está constituída matéria de competência concorrente da União, dos Estados e Municípios.

Considerando-se o atendimento aos aspectos legais e o respeito à tripartição dos poderes, bem como pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres deputados para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Ribeiro", is centered on the page. The signature is written in a cursive, flowing style.

DEPUTADA LUANA RIBEIRO

DEPUTADO (A)